



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ♥ [MAIOR PODER DE CONSUMO – O Popular](#)
- ♥ [EM BUSCA DE DIGNIDADE – O Popular](#)
- ♥ [QUE PEC DE BOLSONARO NÃO ABRA UM PRECEDENTE – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [A VEZ DE KAMALA – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [A BELEZA NEGRA INCOMODA – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [DIREITOS INDÍGENAS: INALIENÁVEIS E INEGOCIÁVEIS – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [HERÓIS DO MEIO AMBIENTE PRECISAM SER VALORIZADOS – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [JUDICIÁRIO TERÁ R\\$ 3,84 BI A MAIS PARA GASTOS EM 2025 GRACAS AO ARCABOUÇO – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [LEI QUE TORNA CRIME A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO COMPLETA TRÊS ANOS – Diário de Aparecida](#)
- ♥ [JOIAS SAUDITAS: GONET DECIDE DESTINO DE BOLSONARO – Correio Braziliense](#)
- ♥ [ESQUERDA LULA X ESQUERDA BORIC: AS DIFERENÇAS ENTRE OS PRESIDENTES DE BRASIL E CHILE – Correio Braziliense](#)
- ♥ [CRIMES DO REAL PARA O VIRTUAL – Correio Braziliense](#)
- ♥ [MARCO TEMPORAL TERÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO STF – Valor Econômico](#)
- ♥ [CARF DERRUBA IRRF SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A COTISTAS ESTRANGEIROS DE FUNDOS – Valor Econômico](#)
- ♥ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ♥ [STF COMEÇA A JULGAR REGRAS DE LICENÇA-MATERNIDADE – Valor Econômico](#)
- ♥ [ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA: UP-GRADE CIVILIZATÓRIO – Valor Econômico](#)
- ♥ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 05.08.2024 – PÁG. 03

Maior poder de consumo

Valdir Ribeiro

A inadimplência em Goiás está em queda. O índice de consumidores do estado com contas atrasadas recuou 0,38% em junho deste ano, em comparação com o mesmo período de 2023. Baixou num ritmo mais lento do que as médias do Centro-Oeste (0,41%) e do Brasil (0,53%), isso é fato, mas retrocedeu evidenciando um dado também positivo. É que, na passagem de maio para junho deste ano, a inadimplência em Goiás diminuiu 1,55%, de acordo com dados consolidados mensalmente pelo SPC Brasil, o Serviço de Proteção ao Crédito.

O comportamento da inadimplência em Goiás, na transição de maio para junho, seguiu a mesma dinâmica do Brasil, que registrou uma queda de 0,43%. É um índice ainda baixo, mas aponta para um recuo gradual no número de consumidores com crédito restrito. Esse fôlego que os goianos tomaram favorece o mercado, porque quanto mais consumidores positivados, maior a propensão de aumento no fluxo de vendas do comércio varejista. Nos últimos meses, como na passagem de abril para maio, a inadimplência já havia caído 0,12% em Goiás.

Mas nem tudo são flores. Apesar de existir hoje menos consumidores inadimplentes no estado, os que têm contas atrasadas passaram a dever mais. Em junho, por exemplo, o número de dívidas em atraso dos goianos cresceu 3,05%, em relação a junho de 2023. No mês que fecha o 1º semestre, cada consumidor negativado devia, em média, R\$ 4.748,36 (somando todas as dívidas). É um valor consideravelmente alto, superior a três salários mínimos.

Para não fugir à regra, os bancos continuam sendo os maiores credores das dívidas dos goianos (60,61%), seguidos por lojas do comércio (14,19%) e outros segmentos (9,02%). E a faixa etária com a maior proporção de devedores é a de pessoas de 30 a 39 anos, ficando os homens (51,25%) ligeiramente à frente das mulheres (48,75%) na segmentação por sexo.

A inadimplência envolve vários fatores, como a falta de educação financeira, o desemprego e os juros altos (às vezes, impraticáveis) cobrados de quem atrasa seus pagamentos. É um problema de ordem individual, de cada consumidor honrando os compromissos financeiros, e coletiva, envolvendo também o poder público para controlar a inflação e as taxas de juros e estimular a oferta de crédito (condição preponderante para impulsionar a atividade econômica), e o setor produtivo, com condições que as empresas podem criar para facilitar a positivação do consumidor.

Quando cada ente dessa trinca faz a sua lição de casa, o comércio e a população em geral são beneficiados com uma economia mais sólida, estável, e com mais competitividade entre as empresas, viabilizando, assim, preços vantajosos de mercadorias e serviços. É menos inadimplência, mais poder de consumo e novas oportunidades no comércio varejista.



Em busca de dignidade

Bia de Lima



Há muito venho alertando que os servidores da educação estão adoecendo. Dados divulgados recentemente, que têm como fonte a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), mostram que o adoecimento mental dos servidores da rede atingiu o maior nível desde 2015. No ano passado, 2.963 pedidos de afastamentos, tendo como causa transtornos mentais e comportamentais, foram concedidos, e 1.405 servidores, licenciados, o que é muito preocupante, pois indica que há reincidência entre as pessoas que se afastam do trabalho por questões de saúde mental.

Os professores e servidores administrativos da educação estão expostos a diversos fatores de risco que prejudicam a saúde mental, como o excesso de trabalho, por falta de pessoal, o estresse, a pressão por resultados, a violência nas escolas. Não bastasse tudo isso, a carreira é constantemente achatada ao ponto de hoje, um professor prestes a se aposentar ganhar praticamente o mesmo valor de quem está entrando na rede. Desde o início da era Caiado, foram diversas as situações em que os professores da Rede Estadual, que já sofriam com a perda da titularidade, cobram seus direitos. A categoria não recebe corretamente o Piso Nacional, teve o quinquênio retirado, bem como a licença-prêmio, e quando se aposentam são absurdamente taxados em 14.25%.

Esse tratamento recebido pelos trabalhadores, além de vergonhoso e vexatório, ataca diretamente a saúde física e mental, já que o que enfrentam é resultado da exploração do trabalho e da desvalorização profissional. E não é para menos, como sobreviver com salário cada vez menor? Lutamos incansavelmente para que seja feito o mínimo: o cumprimento da lei.

Ainda no ano passado, o primeiro do nosso mandato, apresentei um Projeto de Lei, que institui a Política de Proteção e Assistência à Saúde Mental dos trabalhadores da educação, que prevê a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental, além do estímulo à busca por ajuda psicológica e psiquiátrica, com a disponibilização de atendimento especializado e gratuito. Contudo, a proposta foi vetada pelo governador Ronaldo Caiado.

Toda essa situação adoce os trabalhadores e não atrai novos para as salas de aula. Por isso, cobramos reiteradamente: é imprescindível e urgente que o governo encaminhe para ser aprovado pela Assembleia Legislativa de Goiás o novo Plano de Carreira do Magistério que restabeleça a valorização dos trabalhadores sob o risco de em muito pouco tempo termos um apagão na educação de Goiás por falta de professores. Não só queremos, mas precisamos de estímulos reais para seguirmos em frente e conquistarmos a dignidade no exercício profissional com qualidade de vida para que tenhamos condições de levar à sociedade a educação que todos esperam.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.08.2024 – PÁG. A2

Que PEC de Bolsonaro não abra um precedente

Decisão tardia do Supremo contra farra de gastos em ano eleitoral pode contribuir para que expediente não se repita

É correta, ainda que tardia, a decisão do Supremo Tribunal Federal pela inconstitucionalidade de trechos da emenda constitucional 123, de 2022, posta em vigor naquele ano pela chamada PEC Kamikaze, com claro objetivo de beneficiar a candidatura de Jair Bolsonaro (PL) à reeleição, afinal frustrada. Por 8 a 2, a corte derrubou trechos da PEC —em especial o que estabeleceu estado de emergência com a espúria justificativa do aumento do preço dos combustíveis por ocasião da Guerra da Ucrânia.



O texto também ampliou o Auxílio Brasil, depois denominado novamente de Bolsa Família, de R\$ 400 para R\$ 600 mensais, dobrou o valor do Auxílio Gás e criou vales de R\$ 1.000 para caminhoneiros e de R\$ 200 para taxistas. Todos esses benefícios, de vigência limitada a 2022, tiveram custo aproximado de R\$ 40 bilhões. O pagamento teve início em agosto, em desacordo com a legislação que proíbe a criação de benesses em ano de eleição de modo a manter a lisura do pleito, sem vantagens indevidas ao incumbente.

Foram vencidos os votos dos ministros André Mendonça e Nunes Marques, que defenderam a perda de objeto ou improcedência da ação de inconstitucionalidade protocolada pelo Partido Novo. A decisão do STF não tem efeitos práticos, mas, ao considerar a ação procedente e invalidar parcialmente a emenda, a tese vencedora é oportuna, pois serve como jurisprudência contra iniciativas dessa natureza no futuro.

Um dos legados nefastos da gestão de Bolsonaro durante a pandemia foi a banalização do estado de emergência como forma de driblar a legislação eleitoral. Evidência de que nem seus autores acreditavam na medida, já prevista na lei, é a insistência numa emenda constitucional —como se estivessem na busca de maiores garantias. Além dos potenciais impactos políticos e dos riscos para a democracia, o uso rotineiro desse artifício configura sério dano para as contas públicas, pois são deixadas de lado as salvaguardas legais e as cautelas dos órgãos de controle, ao menos durante a execução de despesas em rito acelerado.

Ademais, o exemplo federal poderia se multiplicar nos estados e municípios, ainda mais sujeitos ao perigo de manipulação. Ao frear o mecanismo, a corte contribui para evitar danos maiores, valoriza os dispositivos legais e reforça a responsabilidade fiscal. O Congresso, infelizmente, falhou na contenção da farra orçamentária, aprovada com apoio oportunista até dos principais partidos de oposição. Espera-se que não tenha sido aberto um precedente desastroso para os próximos anos eleitorais. Que a decisão do Supremo contribua para isso.

A vez de Kamala

Perto de ser formalizada, candidatura da vice democrata muda o embate com Trump



Se ainda havia dúvidas de que a vice-presidente dos Estados Unidos, Kamala Harris, seria a adversária do republicano Donald Trump na eleição presidencial de novembro, todas foram dissipadas. O Comitê Nacional Democrata anunciou na sexta (2) que, em votação interna da legenda ainda em andamento, a ex-senadora pela Califórnia conquistara maioria indiscutível. Kamala deve ser aclamada em 17 de agosto, durante a convenção do partido em Chicago.

Desde que o presidente Joe Biden se retirou da disputa e a indicou, há duas semanas, a vice disseminou entusiasmo nas bases democratas, recebeu imediato apoio de expoentes do partido e trouxe recursos antes negados por tradicionais financiadores. Dos US\$ 310 milhões arrecadados em julho, dois terços somaram-se depois de seu nome ter emergido. A escolha de Kamala, 59, de imediato, desestruturou a estratégia eleitoral adversária. Trump já não concorre mais com um alvo fácil de ser atropelado por sua retórica de insultos e mentiras.

A fragilidade de Biden ficou patente no debate de julho, quando seu mau desempenho reforçou preocupações gerais quanto ao impacto de seus 81 anos em sua capacidade de ação e reação. O republicano —não muito mais jovem, aos 78— decerto manterá seu apelo, sobretudo quando atacar as posições mais claramente liberais de Kamala em temas como imigração e aborto. Mas haverá riscos, como o vazio em que recaiu sua insinuação de que a oponente democrata —filha de um jamaicano e de uma indiana— posicionara-se como negra apenas recentemente.

Já Kamala, tudo indica, pretende opor sua experiência como senadora, promotora pública e procuradora-geral da Califórnia à ficha criminal do republicano, que coleciona processos e condenações. "Ao longo da minha carreira, lidei com criminosos de todos os tipos. Predadores que abusaram de mulheres, fraudadores que roubaram consumidores, trapaceiros que quebraram as regras para seu próprio benefício. Então me ouçam quando eu digo: eu conheço o tipo de Donald Trump", discursou.

A beleza negra incomoda

Por isso a recente coroação de duas misses pretas despertou a ira das redes sociais

Ana Cristina Rosa

Já se perguntou por que a beleza negra incomoda tanta gente? Cresci acreditando que beleza e negritude eram predicados incompatíveis. Levei décadas para superar essa distorção cognitiva e reconhecer não só a beleza negra, mas também a minha —sem falsa modéstia. Hoje entendo que a dificuldade está atrelada às razões históricas que impuseram aos negros uma condição de inferioridade que por muito tempo nos fez reféns da identidade branca. Não é fácil manter a autoestima elevada quando você personifica o oposto do que é cultuado socialmente como padrão desejável: pele clara, cabelo escorrido, nariz arrebitado, lábios finos, olhos coloridos.



Por isso a recente coroação de duas misses pretas despertou a ira das redes sociais. A ponto de uma delas, a Miss Grand Mato Grosso 2024, Maria Vitória Rondon, desistir do título três dias após a coroação. E da outra, a Miss Universe São Paulo 2024, Milla Vieira, receber ataques racistas e aguentar disparates como a afirmação de ter sido "eleita por cotas" —a despeito das etapas classificatórias, com pontos cumulativos, que venceu.

São Paulo concentra 37% de negros em sua demografia (IBGE). Mas, além de Milla, apenas quatro mulheres negras foram coroadas Miss Universe pelo estado em 68 anos: Karen Porfírio, Sabrina Paiva, Sílvia Novais e Joyce Aguiar, todas eleitas nos anos 2000. Nacionalmente, desde a criação do concurso "Miss Brasil", há 70 anos, só três negras vestiram a coroa: a gaúcha Deise Nunes (1986), a paranaense Raíssa Santana (2016) e a piauiense Monalysa Alcântara (2017). É bom lembrar que 56% dos brasileiros se autodeclararam negros.

Por anacrônico que possa parecer (ou seja) em tempos de luta por equidade de gênero e raça, um concurso de "Miss" representa a oportunidade de viver um "conto de fadas" onde plebeias são tratadas como realeza. Mas princesas pretas, além de raras, incomodam demais. Afinal, num mundo racista, o direito à beleza também foi roubado dos negros.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.08.2024 – PÁG. A3

Direitos indígenas: inalienáveis e inegociáveis

Processo de conciliação no Supremo sobre o marco temporal é grave equívoco

Maria Victória Benevides / José Carlos Dias / Fábio Konder Comparato

A Comissão Arns vem manifestar sua enorme preocupação com a disposição do Estado brasileiro em cumprir com sua obrigação constitucional de garantir o direito originário dos povos indígenas às suas terras. Nos últimos meses têm crescido a violência e as invasões de territórios indígenas. De acordo com o artigo 231 da Constituição, as terras indígenas são "inalienáveis, indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis". Mais do que isso, são nulos e extintos, não produzindo efeitos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posses das terras indígenas".

Essa fórmula reiterativa de proteção às terras indígenas adotada pelo constituinte foi uma resposta a séculos de violência e espoliação contra os povos indígenas. Mais do que isso, foi uma fórmula precavida. Como



sabemos, a usurpação das terras indígenas se deu, e ainda se dá, não apenas pelo emprego de violência nua e crua, mas também por meio de leis, decisões judiciais e registros civis arditosamente engendrados para revestir essas usurpações com manto de legalidade.

A tese do marco temporal fez parte desse conjunto de estratégias, tendo sido declarada inconstitucional pela ampla maioria do Supremo Tribunal Federal. Essa decisão colocou fim à insegurança jurídica e restabeleceu a autoridade da Constituição. Mas, evidentemente,

descontentou àqueles que colocam seus interesses acima da lei e da Carta, levando a maioria parlamentar a reeditar a malfadada tese do marco temporal, em clara afronta ao STF.

Causou surpresa, portanto, que o ministro Gilmar Mendes, em vez de reiterar a declaração de inconstitucionalidade dessa lei, tenha decidido dar início a um processo de conciliação entre as múltiplas partes interessadas, mas que, em síntese, se refere à contraposição entre direitos originários dos indígenas e interesses pecuniários daqueles que se arvoraram sobre suas terras.

A despeito dos nobres motivos apresentados pelo ministro, a decisão mereceria ser reconsiderada. Em primeiro lugar, porque os direitos dos povos indígenas às suas terras são inalienáveis e indisponíveis, não podendo, portanto, ser objeto de transações de natureza política. Caso o Supremo assuma o papel de câmara de negociação, em detrimento da função de guardião de direitos, quem ficará responsável pela defesa de minorias vulneráveis e historicamente discriminadas?

Importa dizer, por fim, que não são apenas os direitos dos indígenas que estão em jogo nessa conciliação. As terras indígenas são barreiras ao desmatamento; barreiras, portanto, às mudanças e desastres climáticos, que comprometem o sucesso da agricultura e o bem-estar das futuras gerações. Conforme o mais recente Prodes-INPE (2023), as 456 terras indígenas com algum reconhecimento na Amazônia Legal, embora ocupem pouco mais de um quinto desse território, são responsáveis por apenas 2,01% do seu desmatamento acumulado. Boa parte desses 2% de desmatamento foram provocados por madeireiros, garimpeiros e grileiros invasores.

As terras indígenas também constituem a maior proteção à nossa riquíssima biodiversidade. Com terra suficiente, as formas tradicionais de agricultura indígena garantem a regeneração da floresta e a abundância de comida. Os indígenas podem não ter dinheiro, mas não são pobres. E são hoje guardiões de nosso futuro. O Brasil precisa dos territórios indígenas e do modo tradicional indígena de conservá-los. O Supremo tem tido um papel fundamental na defesa de minorias e da própria democracia. No momento em que foi mais duramente ameaçado pelos inimigos da democracia e da Constituição, esta comissão, em parceria com outras organizações da sociedade civil, mobilizou-se na defesa do tribunal e de seus ministros. Logo, as críticas aqui feitas têm por única finalidade contribuir para que a corte mantenha seu inegociável compromisso com a Constituição e com os direitos por ela reconhecidos, especialmente aqueles voltados à proteção de minorias.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.08.2024 – PÁG. A6

Heróis do meio ambiente precisam ser valorizados

Trabalho de servidores do setor contra incêndios é digno de medalhas

Camila Rocha

Ao mesmo tempo em que nossos atletas empolgam o país com suas conquistas, servidores públicos do setor ambiental vêm fazendo um trabalho digno de medalhas. A atuação já resultou na extinção ou controle de 79% dos incêndios no pantanal. De acordo com um boletim do Ministério do Meio Ambiente, dos 82 incêndios registrados até 29 de julho, 45 foram extintos. Dos 37 incêndios ativos na região, 20 já estão sob controle.

De janeiro a julho deste ano o fogo já atingiu 688.125 hectares do bioma. No mesmo período, foram contabilizados 4.997 focos de calor no pantanal. É um aumento de 1.593% em comparação ao ano passado, que teve 295 focos no mesmo período. Segundo o programa BDQueimadas, do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), o índice é o maior desde 1998, quando foi iniciada a série histórica, superando o trágico ano de 2020.

Em 2020, a destruição do pantanal foi recorde.





CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Quase 30% do bioma foi consumido pelas chamas, e 17 milhões de animais foram mortos. No entanto, agora, a quantidade de focos de calor é ainda maior. Um foco de calor não é necessariamente um incêndio, ou seja, um fogo sem controle. Um incêndio pode ser causado tanto pela ação humana ou por causas naturais. No dia 27 de junho, Marina Silva, ministra do Meio Ambiente, afirmou que as queimadas vêm sendo provocadas pela ação humana e que 85% ocorrem em terras privadas.

Apontou ainda que Corumbá (MS) responde, atualmente, por cerca de metade (52%) dos incêndios em Mato Grosso do Sul e é o município que mais desmatou. Segundo a ministra, "os municípios que mais desmatam são os que mais têm incêndio". Passado um mês da fala da ministra, após sobrevoar Corumbá, o presidente Lula sancionou na última quarta-feira, 31 de julho, o Projeto de Lei nº 1.818/2022, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

O anúncio foi feito na base do Prevfogo/Ibama em Corumbá, ao lado de Marina, do governador de Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel, do presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, e de outros quatro ministros. Na cerimônia, o presidente fez uma exaltação emocionada do trabalho dos brigadistas no combate ao fogo. No entanto, nas redes sociais de Lula e Marina, vários comentários denunciavam a hipocrisia do momento, acompanhados das hashtags #reestruturaçãodacarreiraambiental e #sososervidoresambientaisfederais.

Há meses, os servidores públicos do setor ambiental iniciaram uma greve por melhores condições de trabalho. De acordo com Roberta Graf, líder da Associação de Servidores do Ibama e ICMBio no Acre (Asibama/AC), o sucateamento no setor ocorreu de forma crescente nos últimos dez anos. Os servidores enfrentam tiroteios e sabotagens feitas por criminosos ambientais em sedes precárias, muitas vezes sem contar com veículos e internet em campo.

Roberta Graf aponta que hoje o Ibama conta com cerca de 3.000 servidores. Em 2007, eram 6.000. Os Estados Unidos, por exemplo, teriam 10 vezes mais servidores ambientais do que o Brasil. Ainda que o governo tenha anunciado 440 vagas para o Ibama e o ICMBio em 2025, existiriam 4.042 vagas não preenchidas nos principais órgãos ambientais. Assim como os atletas brasileiros, nossos heróis do meio ambiente precisam ser mais valorizados.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 05.08.2024 – PÁG. 1

Judiciário terá R\$ 3,84 bi a mais para gastos em 2025 graças ao arcabouço

Parte da folga no orçamento deve bancar reajustes salariais de magistrados; limites individuais dos Poderes são corrigidos por inflação mais ganho real de 2,5%

Idiana Tomazelli



O Poder Judiciário terá um espaço extra de R\$ 3,84 bilhões para gastos em 2025, segundo as regras do novo arcabouço fiscal proposto pelo ministro Fernando Haddad (Fazenda) e aprovado pelo Congresso Nacional. Cerca de R\$ 1,4 bilhão desse montante vem da expansão real do limite, acima da inflação no período. Parte da folga deve ser usada para bancar reajustes salariais concedidos aos magistrados. Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública também terão ganhos reais em seus orçamentos. Para eles, o acréscimo será de R\$ 1,75 bilhão no total.

O arcabouço fiscal prevê limites individuais aos três Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria. Todos eles são corrigidos pela inflação mais um percentual real, que fica entre 0,6% e 2,5% ao ano. A definição da variação real depende da dinâmica das receitas em 12 meses até junho do ano anterior. Para 2025, o Tesouro Nacional já informou que foram alcançadas as condições para que o aumento seja de 2,5% acima da inflação. A situação dos demais Poderes, porém, contrasta com o quadro de maior aperto do Executivo, que precisa conciliar o aumento dos gastos com benefícios previdenciários e assistenciais com a pressão política por aumento dos investimentos.

As emendas parlamentares, indicadas pelos congressistas e que chegaram ao valor recorde de R\$ 49,2 bilhões neste ano, também saem do limite do Executivo. Judiciário, Legislativo e Ministério Público, por sua vez, destinam a maior fatia de seus gastos ao pagamento de pessoal e encargos sociais. A proporção varia entre 60,15% na Justiça Eleitoral e 85,03% na Justiça do Trabalho. Ao todo, o Judiciário federal terá um limite de R\$ 59,95 bilhões para gastar em 2025. No Legislativo, o espaço será de R\$ 17,4 bilhões. Ficarão reservados outros R\$ 9,15 bilhões para o Ministério Público e R\$ 759 milhões para a Defensoria.

Em 2022, durante as discussões sobre a nova regra fiscal para substituir o teto de gastos, aprovado no governo Michel Temer (MDB), técnicos do Tesouro Nacional sugeriram limites mais rígidos para os demais Poderes. A justificativa seria evitar que esses órgãos incorporassem para si ganhos que deveriam ser direcionados para políticas públicas, cuja realização está concentrada nas mãos do Poder Executivo. A recomendação técnica não era uma posição institucional do Tesouro Nacional. Tampouco foi incorporada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) às discussões do arcabouço fiscal.

Na época da apresentação da nova regra, em março de 2023, o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, disse que a opção de prever ganhos reais para todos os Poderes seguia o princípio da isonomia



CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

assegurado pela Constituição. Esse preceito já havia sido preservado no passado recente. Quando o teto de gastos foi expandido para comportar gastos idealizados pelo governo de Jair Bolsonaro (PL) para 2022, ano eleitoral, os demais Poderes também ganharam uma folga adicional de R\$ 2,7 bilhões. O tema é até hoje controverso entre técnicos do governo. Muitos deles reconhecem a questão da isonomia, embora apontem que a folga fiscal nos demais Poderes acaba abrindo espaço para aumentos salariais mais benevolentes e criação de penduricalhos para categorias que já têm remuneração mais elevada.

As carreiras do Judiciário, por exemplo, pressionam pela aprovação da PEC (proposta de emenda à Constituição) do quinquênio, que concede um adicional remuneratório a juízes, procuradores e defensores. O texto resgata um benefício extinto em 2006 e prevê a concessão de um adicional de 5% do salário a cada cinco anos de serviço. A verba ficaria livre do teto remuneratório e seria concedida a quem está na ativa ou já se aposentou. O governo Lula é contra a proposta.

Toda concessão de reajustes para carreiras do Judiciário cria um dilema para os demais Poderes. O movimento gera pressão em cascata, inclusive no Executivo, não só porque outras categorias reivindicam tratamento semelhante, mas porque o salário de ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) serve de teto remuneratório para toda a União. Se o teto remuneratório sobe, quem recebe acima desse valor e sofre o desconto do chamado "abate-teto" passa imediatamente a ganhar mais, sem necessidade de nenhum reajuste. Hoje, esse teto está em R\$ 44.008,52 e já tem aumento programado para R\$ 46.366,19 a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Por outro lado, o simples fato de haver um limite de gastos para os demais Poderes é considerado positivo por técnicos da área econômica. Um deles lembra que, em 2016, na elaboração do teto de gastos, havia forte resistência do Judiciário e do Legislativo a se submeterem a uma regra fiscal desse tipo. Na época, o Executivo os convenceu após aceitar ceder, nos três primeiros anos do teto, uma parte de seu limite para acomodar reajustes salariais que já haviam sido concedidos pelos demais Poderes.

Agora, a limitação dos gastos é um modelo já consolidado, na avaliação da área técnica. A Folha procurou os tribunais para saber a destinação do espaço extra no Orçamento de 2025. O TST (Tribunal Superior do Trabalho) disse que "a variação real de 2,5% acrescida da inflação será utilizada para atender aos valores decorrentes do fluxo de folha de pagamentos e da última parcela do reajuste concedido para magistrados e servidores pelas Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023". Segundo o tribunal, a parcela do reajuste será de 6,13%.

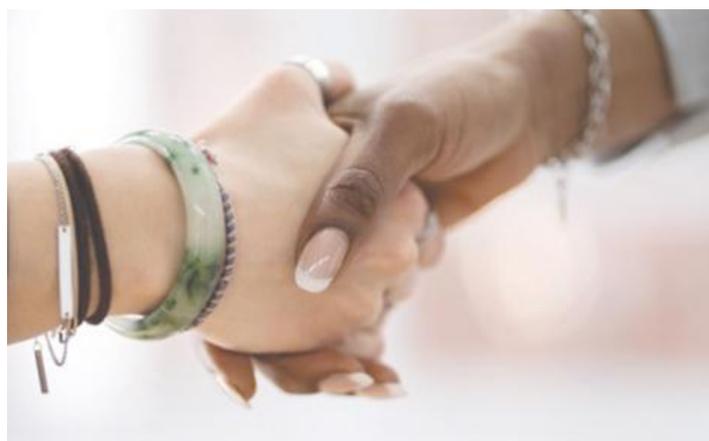
O STJ (Superior Tribunal de Justiça) e o CJF (Conselho da Justiça Federal) disseram que suas propostas orçamentárias para 2025 ainda estão em fase de elaboração. Os órgãos afirmaram também que a alocação de recursos em reajustes para a magistratura e para servidores do Judiciário é uma iniciativa que cabe ao STF, mediante elaboração de projeto de lei. O STF não retornou aos questionamentos da reportagem. O STM (Superior Tribunal Militar) também não respondeu.

JORNAL – DIÁRIO DE APARECIDA – 05.08.2024 – PÁG. 02

Lei que torna crime a violência política de gênero completa três anos

Denúncias podem ser feitas por meio de canal criado em parceria entre o Tse e o Ministério Público federal

Ontem (4), a Lei nº 14.192/2021, que alterou o Código Eleitoral e tornou crime a violência política de gênero, completou três anos. A lei estabelece regras jurídicas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher nos espaços e nas atividades relacionadas ao exercício de seus direitos políticos.



A norma também assegura a participação de mulheres em debates eleitorais e criminaliza a divulgação de fatos ou de vídeos com conteúdo inverídico durante a campanha eleitoral. O combate a esse tipo de crime é tema caro ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que já firmou parcerias e promoveu campanhas e eventos para discutir e lidar com o assunto.

“Você é desvalorizada na sua humanidade por ser o que você é, uma mulher, e isso é humanamente um equívoco, que leva a todo tipo de violência”, ressaltou a ministra Cármen Lúcia, presidente do TSE, em seminário, ao apontar o sofrimento como uma das consequências da discriminação. Entre as ações do TSE para enfrentar o tema está a campanha “Mais mulheres na política. Sem violência de gênero”, protagonizada por Camila Pitanga, atriz, diretora e embaixadora da ONU Mulheres. Destaque também para a playlist “Violência Política de Gênero Existe”, disponível no YouTube, que aborda as diversas formas de violência contra as mulheres no cenário público e as orienta sobre como denunciar.

O tema também foi tratado na revista Estudos Eleitorais, da Escola Judiciária Eleitoral do TSE. O volume 16, nº 2, conta com nove artigos em português e inglês assinados por 18 autores. Ao longo de 240 páginas, os textos abordam diferentes assuntos, como igualdade de gênero, violência doméstica, racismo e crimes de ódio, representação e representatividade parlamentar e financiamento de campanhas femininas, entre outros.

Lei que torna crime a violência política de gênero completa três anos

Em 2021, o TSE e o Ministério Público Federal (MPF) firmaram um acordo para a atuação conjunta das instituições na investigação e na apuração de crimes eleitorais de violência política contra a mulher. Um canal foi criado para receber denúncias, que podem ser feitas por meio deste link. https://sso.acao.gov.br/login?client_id=ouvidoria.aplicativos.mpf.mp.br&authorization_id=1911f303e2f

De acordo com o MPF, de agosto de 2021 até agora, o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero (GT-VPG) já recebeu 215 casos suspeitos de todo o País, uma média de seis por mês. Entre os tipos de denúncias destacam-se ofensas, transfobia, agressões, exposições, violência psicológica, sexual e moral, entre outras. Penalidades. A legislação considera violência política de gênero

toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher, seja ela candidata ou política eleita.

Também é crime qualquer ação que menospreze ou discrimine sua condição, cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Para que a prática seja considerada crime, não é preciso haver agressão física. Atitudes nos campos psicológico e simbólico também são criminalizadas. A lei prevê pena de 1 a 4 anos de reclusão e multa, e, caso o crime seja praticado contra mulher com mais de 60 anos, gestante ou pessoa com deficiência, a pena pode chegar a 5 anos e 4 meses.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Jóias sauditas: Gonet decide destino de Bolsonaro

Procurador-geral da República recebeu o relatório da Polícia Federal sobre os indiciamentos pelo suposto esquema de venda de jóias e relógios dados ao ex-presidente. Ele decidirá se transforma envolvidos em réus nos próximos dias

Luana Patriolino



Está nas mãos do procurador-geral da República, Paulo Gonet, o próximo passo do inquérito que apura o suposto esquema de venda de jóias da União durante o governo de Jair Bolsonaro (PL). O chefe do Ministério Público Federal (MPF) recebeu o relatório da Polícia Federal que indiciou 12 pessoas, incluindo o ex-presidente, e deve anunciar, até 21 de agosto, se denunciará os envolvidos na investigação.

O indiciamento foi oficializado pela PF em 4 de julho, durante o recesso forense, mas só chegou à Procuradoria na semana passada. Gonet vai definir contra quais dos investigados oferecerá a denúncia ao Supremo Tribunal Federal (STF). O prazo para entrega do parecer foi definido pelo ministro Alexandre de Moraes.

Bolsonaro foi indiciado com 11 aliados pelos supostos crimes de peculato, associação criminosa e lavagem de dinheiro. De acordo com a Polícia Federal, a tentativa de desvio de bens recebidos pelo governo brasileiro na gestão dele pode ter chegado ao valor de mercado de cerca de R\$ 6,8 milhões. Segundo o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens da Presidência, o ex-presidente era o mandante do esquema. Os valores adquiridos com a venda dos bens eram repassados em dinheiro vivo para evitar rastreamentos.

Outros indícios apontam que Bolsonaro levava as jóias para o exterior durante viagens presidenciais em aviões da Força Aérea Brasileira (FAB). Na investigação, o ministro Alexandre de Moraes autorizou o



CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

pedido de cooperação internacional feito pela PF para solicitar aos Estados Unidos a quebra de sigilo bancário das contas do ex-chefe do Executivo, de Mauro Cid e do pai dele, general da reserva Mauro Cesar Lourena Cid.

Tentativa frustrada

O inquérito teve início após um ex-assessor do ex-ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque tentar entrar no país, em 2021, com um conjunto de joias da Arábia Saudita que seriam um presente à então primeira-dama, sem declarar à Receita Federal. O kit da marca Chopard era composto por colar, anel, relógio e um par de brincos de diamantes, e foi avaliado em R\$ 5 milhões. Os objetos deveriam ter sido incorporados ao patrimônio da União. Em depoimento à PF, Bolsonaro optou por ficar em silêncio. Em outras ocasiões, no entanto, o ex-presidente negou ter ordenado a venda de joias, disse que não pediu ou recebeu presentes e reiterou que não há "qualquer ilegalidade" em seus atos.

Nos bastidores, a formalização da denúncia contra Jair Bolsonaro é dada como certa. A outra possibilidade que gira em torno do caso é a que Gonet prorrogue a análise do relatório da PF, caso julgue necessário. Enquanto a Procuradoria não se decide, o ex-chefe do Planalto viaja pelo país para apoiar seus aliados nas campanhas municipais deste ano.

A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro é outra peça fundamental no caso. Segundo a investigação, seria para ela o conjunto de joias da Arábia Saudita. No entanto, a mulher de Bolsonaro não foi indiciada pela Polícia Federal por suposta apropriação e venda ilegal de itens que faziam parte do acervo presidencial. Para os investigadores, não foram encontradas evidências da participação de Michelle nesses atos. Ela chegou a ironizar o caso, afirmando que iria criar uma marca de joias chamada "Mijoias". A mistura do interesse público com os objetivos privados pode levar os agentes públicos a serem enquadrados nas leis de Improbidade Administrativa (8.429/92), do Funcionalismo (8.112/90) e no Código Penal.

"De toda forma, qualquer que seja o caminho adotado pela PGR neste caso, ainda haverá muitas chances para o ex-presidente, com base na ampla defesa e no contraditório, oferecer sua versão dos fatos, dentro do devido processo legal. E, claro, que sempre vai complicar as outras investigações", destaca o advogado e analista político Melillo Dinis. Jair Bolsonaro tem evitado tocar no assunto, pois há outro inquérito que também está tirando o sono do ex-presidente: o caso da Abin paralela, que apura uso da Agência Brasileira de Inteligência para espionagem ilegal, além da suspeita de interferência e elaboração de um plano para blindar o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) na investigação sobre a "rachadinha" (desviar recursos de seu gabinete).

A advogada criminalista Railane Roma ressalta que o andar das investigações podem gerar novos desdobramentos passíveis também de apuração. "As investigações podem ser interconectadas, e evidências ou confissões em um caso podem influenciar outros. Se Bolsonaro ou seus aliados forem condenados em um caso, isso pode fortalecer a posição da acusação em outros inquéritos", diz.

O professor de estudos brasileiros da Universidade de Oklahoma (EUA) Fabio Sá e Silva aponta que a investigação traz fortes evidências de que houve tentativa de apropriação das joias, que eram de propriedade do Estado brasileiro, por particulares. "Também há indícios fortíssimos de que o ex-presidente Bolsonaro

participou disso, estava ciente das manobras para a venda das joias, as quais endossou com um simbólico 'selva'. Há vários elementos de prova direta, como documentos, mensagens trocadas, fotos", afirma. Silva cita outros processos em que Jair Bolsonaro é alvo. "Considerando todos os inquéritos (joias, cartões de vacinas, Abin paralela, milícias digitais e atos antidemocráticos), a impressão que fica do governo anterior é que, enquanto destruía políticas públicas relevantes, atuava para se apropriar de patrimônio público, cometer abusos e dar um golpe para se perpetuar no poder contra a vontade do eleitorado. Fechou o bingo da má governança", conclui.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.08.2024 – PÁG. ECONOMIA

Esquerda Lula x Esquerda Boric: as diferenças entre os presidentes de Brasil e Chile

Os presidentes do Chile e do Brasil se encontrarão nesta segunda em Santiago, tendo a Venezuela como 'elefante na sala'. Diferença geracional, de trajetória e de discurso fazem com que os líderes não sejam de uma mesma esquerda, explicam especialistas.

Mariana Alvim

Quarenta anos separam as idades de Gabriel Boric, 38, e Luiz Inácio Lula da Silva, 78. Esta poderia ser apenas uma curiosidade trivial sobre os presidentes chileno e brasileiro, que se encontram a partir desta segunda-feira (5/8) em Santiago — mas explica, na verdade, muitas das diferenças na postura dos dois presidentes esquerdistas, segundo entrevistados pela BBC News Brasil. A crise eleitoral na Venezuela, onde o presidente Nicolás Maduro e a oposição disputam as versões sobre o resultado do pleito do dia 28 de julho, foi o mais recente episódio a colocar Boric e Lula em papéis diferentes.



O presidente chileno foi um dos primeiros do mundo a reagir ao anúncio do Conselho Nacional Eleitoral (CNE) de que Maduro teria sido reeleito, derrotando o candidato da oposição Edmundo González. Na rede social X, Boric escreveu que os resultados anunciados eram "difíceis de acreditar". No mesmo dia, o Chile foi um dos países cujo corpo diplomático foi expulso pela Venezuela de seu território por ter questionado os resultados do pleito. Já Lula, em sua primeira declaração sobre o assunto, minimizou a crise e afirmou que o que está acontecendo é um "processo normal", onde a Justiça poderia resolver o impasse.

A crise na Venezuela deverá ser o elefante na sala do encontro bilateral entre Boric e Lula, que viajou a convite do chileno e ficará em Santiago até terça (6/8). Os eventos buscam trazer uma agenda positiva, com a previsão de assinatura de cerca de 20 acordos ou projetos entre os dois países em áreas diversas. O Brasil é o terceiro maior parceiro comercial do Chile e principal destino dos investimentos chilenos no mundo, enquanto o Chile é o sexto maior mercado para exportações brasileiras. Espera-se que os presidentes tratem da situação em Caracas, ao menos em reunião privada.



CLIPPING

DATA
05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
16 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Para o cientista político chileno Patricio Navia, professor na Universidade Diego Portales e na Universidade de Nova York, justamente nesse capítulo sobre a Venezuela, a questão da idade— e mais precisamente da experiência —, apareceu. "Provavelmente, a reação de Lula [à situação na Venezuela] reflete um pouco mais de experiência política que a reação de Boric, que tomou uma reação muito mais visceral e crítica, que de certa forma o deixa fora do espaço para gerar diálogo e negociação entre o governo e a oposição na Venezuela", diz Navia.

Mas o professor lembra que, na questão da Venezuela, as diferentes posturas vão além de Boric e Lula, e têm a ver mais com o papel do Chile e do Brasil no cenário internacional. Ele destaca a grandeza da população, do território e da economia do Brasil, em contraste com o tamanho do Chile — apesar deste, em geral, ter índices sociais melhores. "O Chile não pode ser um ator internacional. Se o presidente do Chile disser algo, ninguém vai prestar atenção. Se o presidente do Brasil fala, prestam atenção, porque é o maior país da América Latina. Então, o Brasil entende o seu papel no mundo."

Navia exemplifica essa diferença de importância citando que o presidente americano, Joe Biden, ligou para Lula, e não para Boric, para falar sobre a situação da Venezuela. "Por isso, Lula vem ao Chile e Boric vai querer estar próximo a Lula. Para Boric, uma foto com Lula será mais valiosa para ele" do que o contrário, brinca o cientista político sobre o encontro bilateral.

Velha guarda e 'nova agenda'

Lula está em seu terceiro mandato, e Boric, no primeiro. Quando o chileno assumiu o poder em 2022, aos 36 anos, tornou-se o presidente mais jovem já eleito em seu país. Entretanto, ele não poderá buscar um segundo mandato na próxima eleição porque o Chile não prevê reeleição consecutiva. Além dos anos de vida e de experiência política, Navia destaca também as diferentes trajetórias sociais de Lula e Boric.

"Lula nasceu pobre, foi líder sindical, trabalhou em fábricas. Boric é de classe média alta, sempre foi a colégios privados. Boric está disposto a ser um pouco mais irresponsável porque é mais jovem e vem da burguesia, enquanto Lula entende os custos da confrontação e a necessidade de criar alianças com quem pensa diferente", diz Navia, afirmando que Boric tem "muitos problemas" em conversar com pessoas diferentes ideologicamente.

Dawisson Belém Lopes, professor de política internacional e comparada da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), endossa essa diferença nas origens, destacando que Lula ascendeu como líder sindical e Boric, como "filho" do movimento estudantil. "O Lula não estudou formalmente nas universidades, e Boric nasce nas universidades", ressalta Lopes, destacando que o brasileiro se formou politicamente em um contexto ainda fortemente influenciado pela Guerra Fria.

"Para o Lula, o prisma econômico é muito forte. Questões relativas à infraestrutura, aos meios de produção e aos conflitos de renda pesam muito para ele, no raciocínio dele. Boric é outra coisa, ele não está tão ligado a esse conflito material — pelo lugar de fala dele, por vir do movimento estudantil, por ser de um país que já é mais rico", enumera. O contexto histórico da trajetória de cada um também importa, lembra Talita Tanscheit, brasileira e professora da Universidade Alberto Hurtado.



CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"O Lula e o PT fazem parte de uma esquerda que reemerge nos processos de transição à democracia na América Latina, com o fim das ditaduras militares e a criação ou o restabelecimento dos partidos políticos de esquerda. Boric e a Frente Ampla emergem num processo de reinvenção da ação coletiva no Chile nos anos 2010", explica a cientista política. Ela destaca a adesão dessa "nova esquerda" à chamada agenda dos novos direitos, que inclui assuntos como aborto, eutanásia, maconha e saúde mental, e ao identitarismo, um debate contemporâneo que ressalta e busca recompensar a distribuição de oportunidades determinada por gênero, raça, entre outros marcadores de diferenças sociais.

"Essa nova esquerda não é forjada no mundo sindical, então a centralidade do mundo do trabalho é menor — algo muito relevante no caso brasileiro e do Lula", afirma Tanscheit, dizendo que, no Brasil, segundo ele, essa "nova esquerda" tem como representante o PSOL. No governo Boric, o identitarismo se reflete numa maior presença de mulheres no governo, aponta Patricio Navia. "Lula tem uma maioria de ministros homens, algo que para Boric é impossível de entender", destaca. Entretanto, com as derrotas em dois plebiscitos para tentar aprovar uma nova Constituição, Boric também precisou recuar em sua agenda. "Boric chegou ao poder querendo reformar drasticamente o Chile. Mas as principais questões políticas de Boric foram simplesmente abandonadas, porque as pessoas votaram contra elas nos plebiscitos. Então ele foi muito mais moderado porque foi muito limitado no que era capaz de fazer", afirma o cientista político.

É a economia

Navia destaca que eventuais diferenças entre Brasil e Chile na política econômica podem ter mais a ver com as características próprias dos países do que de seus governantes. "As economias do Brasil e do Chile são bem diferentes. O Chile é voltado para a exportação e é um país de 20 milhões de pessoas. Então a economia do Chile precisa de exportação." "No Brasil, sempre houve uma economia doméstica significativa. Presidentes brasileiros de esquerda e de direita no Brasil têm que se preocupar com protecionismo. Já o Chile não pode implementar políticas protecionistas porque a economia simplesmente não é grande o suficiente", diz o professor.

Dito isso, Talita Tanscheit avalia que, no que diz respeito aos atuais ministros da Fazenda do Brasil e do Chile — Fernando Haddad e Mario Marcel —, a conduta dos governos Lula e Boric tem sido bem semelhante. "Há uma proposta de estabilizar [o país] e fazer reformas para crescer", diz a cientista política, destacando a aposta no controle da inflação e nas reformas tributárias com o argumento de investir em desenvolvimento social. E, apesar dos discursos e diferenças entre a velha e a nova guarda da esquerda latino-americana, Tanscheit destaca que, dentro do próprio governo Boric, elas não estão tão distantes assim: as figuras e ministros "mais relevantes" têm origem no governo da ex-presidente Michelle Bachelet. "É um governo da nova esquerda dirigida pela velha esquerda chilena", resume.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 05.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

Crimes do real para o virtual

O aparato de medidas para proteção e ressarcimento das vítimas vem crescendo, mas a realidade das infrações cibernéticas não permite descanso

Caio Gomez



Uma mudança significativa na estrutura dos crimes contra o patrimônio vem sendo observada no Brasil. Nos últimos anos, as estatísticas apontam que a criminalidade tem abandonado as ruas e vem ocupando cada vez mais a internet. A incidência de delitos virtuais — aqueles aplicados por meio da web e que envolvem o uso de equipamentos eletrônicos — é percebida pelos cidadãos e pelas autoridades.

Segundo o Anuário de Segurança Pública de 2024, ocorre um golpe a cada 16 segundos no país. O levantamento mostra o aumento de 8,2% nos estelionatos, totalizando 1.965.353 registros desse delito somente em 2023. Em muitos desses casos, a porta de entrada para a ação dos fraudadores é o celular. Uma gama de ataques chega diariamente aos aparelhos dos brasileiros, tirando o sossego e exigindo atenção constante.

As ocorrências também afetam o modo de prevenção por parte dos órgãos de segurança, uma vez que esse tipo de crime não se combate com policiamento ostensivo, mas com um trabalho de investigação detalhado e contínuo. Extorsão, fraudes, apropriação de dados, golpes sentimentais, assédio, violência psicológica e perseguição são algumas das modalidades praticadas on-line.

A modificação de operação da bandidagem escancara que é preciso investir em inteligência, oferecendo aos agentes policiais os meios necessários para esse enfrentamento. Estabelecer uma capacidade adequada de investigação para que os ataques não ocorram - e quando forem feitos sejam identificados e punidos é fundamental. Esse é um desafio que deve ser encarado de maneira ampla, mobilizando diversos setores da sociedade. O caminho precisa partir da conscientização e chegar à identificação e responsabilização dos golpistas.

A legislação e as ações de prevenção têm de se adaptar ao mundo virtual. O aparato de medidas para proteção e ressarcimento das vítimas vem crescendo, mas a realidade das infrações cibernéticas não permite descanso. A eficiência na abordagem da criminalidade digital é ponto urgente para barrar o avanço das ocorrências. A ameaça crescente para a segurança digital e a integridade das informações pessoais, empresariais e de organizações é uma questão a ser vencida.

A amplitude dos ataques, que ultrapassam fronteiras, é um dificultador. Diante disso, os agentes de segurança precisam dialogar e manter uma conexão permanente. O investimento em capacitação e a

disponibilização de recursos para as forças policiais e órgãos judiciais são urgentes. De outra forma fica praticamente impossível lidar de maneira eficiente com essa quantidade de delitos. No Brasil, a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) busca abranger uma série de necessidades apontadas por diferentes instituições e especialistas para melhorar a governança sobre a temática, propondo a implantação do que existe de mais moderno na luta contra esses crimes. A participação de todos os segmentos sociais é primordial para que as discussões e decisões contemplem o respeito à manifestação e privacidade no meio virtual.

Os crimes na internet representam um risco significativo para a segurança digital. O combate eficaz requer uma abordagem vasta e que inclua medidas legislativas, judiciais e de cooperação da população. O Brasil precisa se fortalecer diante dessa realidade para proteger os indivíduos e as instituições contra os ataques digitais, que estão cada vez mais sofisticados.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 05.08.2024 – PÁG. A8

Marco temporal terá audiência de conciliação no STF

A justificativa de uma conciliação para resgatar o equilíbrio dos Poderes pode esbarrar no desinteresse das partes em negociar

Símbolo da tensão entre os Poderes, o tema do marco temporal das terras indígenas volta para a agenda do Supremo Tribunal Federal (STF) - a primeira audiência de conciliação está marcada para esta segunda-feira (5). A reunião já começa com incertezas sobre o prosseguimento da solução consensual das negociações, visto que há resistência de associações indígenas sobre a negociação e dúvidas da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre a validade do acordo, a depender da extensão do pactuado.



Embora a Corte já tenha derrubado a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas em repercussão geral, o ministro Gilmar Mendes resolveu tentar uma conciliação com o retorno do assunto para o tribunal após o Congresso Nacional aprovar a Lei 14.701/2023 em sentido oposto ao decidido pelos ministros, isto é, fixando 1988 - ano da promulgação da Constituição - como baliza de ocupação da terra por indígenas passível de demarcação.

Nos bastidores, o argumento para o Supremo revisitar uma decisão já tomada é o de evitar ainda mais desgaste com o Legislativo ao medir forças sobre qual Poder tem a palavra final em um assunto. O ministro Gilmar Mendes colocou o tema entre as suas prioridades do segundo semestre de 2024.

A justificativa de uma conciliação para resgatar o equilíbrio dos Poderes pode esbarrar no desinteresse das partes em negociar o tema. Associações representantes dos indígenas brasileiros, como a Articulação dos

Povos Indígenas do Brasil (Apib) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) se posicionam contrárias à conciliação - as entidades entendem que entram na negociação em desvantagem e que não têm paridade de forças com outros envolvidos, como os representantes do Congresso e da agricultura empresarial.

O fato de a lei do marco temporal continuar em vigor, mesmo após o pedido de suspensão cautelar da norma, também é visto pelos representantes indígenas como uma situação de desigualdade negocial. “Quando a gente pensa os métodos conciliatórios no Poder Judiciário, a gente pensa em pessoas que estão em pé de igualdade e forças. E os povos indígenas não estão”, afirma Maurício Terena, advogado da Apib.

Outro tema que pode ser um entrave nas negociações é se é possível negociar direitos indígenas por serem direitos “indisponíveis”, ou seja, que não se pode abrir mão. A própria AGU manifestou nos autos preocupação sobre isso e recordou que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou trechos da lei por entender que havia restrição aos direitos dos povos indígenas, mas os vetos foram derrubados no Congresso. Enquanto o assunto está em aberto, o país vive uma situação de insegurança jurídica. Os processos judiciais questionando as novas normas estão suspensos por decisão do Supremo e as demarcações estão andando em velocidade menor do que a esperada pelos povos indígenas.

Essa insegurança incomoda setores agrícolas. Na opinião de Rudy Ferraz, diretor jurídico da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), na temática do marco temporal “não há ganhadores nem perdedores nesse processo, o que há é uma eventual omissão da União nos últimos anos em solucionar esse problema”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 05.08.2024 – PÁG. E1

Carf derruba IRRF sobre rendimentos pagos a cotistas estrangeiros de fundos

Decisões são da 1ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção e beneficiam a Dynamo e o Itaú Unibanco

Adriana Aguiar

Os contribuintes conseguiram, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), dois bons precedentes contra a cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos remetidos a cotistas estrangeiros de Fundo de Investimento em Participações (FIP). Depois da Dynamo V.C. Administradora de Recursos, foi a vez agora do Itaú Unibanco derrubar autuação fiscal na 1ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção. Ambos os julgamentos foram unânicos.



Nos dois casos, a Receita Federal considerou que havia planejamento tributário abusivo por não terem sido identificados os beneficiários finais (pessoas físicas) dos valores resgatados. Por isso, lavrou as autuações fiscais para cobrar 35% de IRRF sobre os pagamentos realizados pelas administradoras de recursos ou representantes legais a cotistas residentes e domiciliados no exterior.



CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para os conselheiros da 1ª Turma da 3ª Câmara da 1ª Seção, contudo, não existe previsão em lei que obrigue a identificação do beneficiário final e não poderia se aplicar a alíquota de 35% do IRRF. Os valores das autuações fiscais são altos. A do Itaú Unibanco, é de cerca de R\$ 275 milhões, considerando o imposto, multa de 150% e juros. No caso da Dynamo, são R\$ 245 milhões de imposto mais multa em torno de R\$ 184 milhões.

Nos processos administrativos, os contribuintes alegam que deveria ser aplicado o artigo 3º da Lei nº 11.312, de 2006. O dispositivo prevê a redução de alíquota do IRRF a zero sobre os rendimentos de aplicações em Fundo de Investimento em Participações pagos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior. O dispositivo exige, para o benefício, alguns requisitos - entre eles, o beneficiário não estar em paraíso fiscal. Se não cumpridos, aplica-se normalmente alíquota de 15%. Nos casos, porém, a Receita Federal aplicou outra lei, a de nº 8.981, de 1995, e cobrou a alíquota de 35%, prevista para casos em que se realiza pagamento a beneficiário não identificado.

O órgão exigiu, nos dois casos, que o administrador do fundo informasse toda a cadeia da estrutura societária de cada um desses cotistas estrangeiros para se chegar à identificação das pessoas físicas beneficiárias finais dos pagamentos. As informações, contudo, não foram fornecidas. No caso do Itaú Unibanco, a Receita entendeu que a transferência de recursos para o exterior seria equivalente a um pagamento a beneficiário não identificado e, por isso, aplicou 35% de IRRF. Segundo a fiscalização, a multa foi majorada para o percentual de 150%, sob o entendimento de que o banco teria cometido fraude, em conluio, ao formalizar “seus registros de forma a dar uma aparência de correção às operações financeiras envolvendo os investidores não residentes” e que teria ocultado “os reais beneficiários através da identificação apenas do elo intermediário imediato e nada mais”.

Ao analisar o caso, contudo, o relator, conselheiro José Eduardo Dornelas Souza, entendeu que se os valores e os ativos não pertencem ao Itaú ou aos demais coobrigados, “é evidente que a transferência desses valores ao exterior não pode ser considerada um “pagamento” em benefício dos investidores estrangeiros”. Para ele, “mostra-se inconcebível que as transferências de recursos entre contas de mesma titularidade sejam equiparadas a pagamentos” (processo nº 16561.720179/2017-56). Ele destaca, no voto, que o artigo 61 da Lei nº 8.981/95 não exige a identificação de beneficiário final. “O artigo se refere tão somente ao beneficiário dos pagamentos, sem estabelecer qualquer nível de identificação (beneficiário direto, beneficiário indireto, ‘beneficiário final’ etc.). Assim, na falta de qualquer exigência específica nesse sentido, não há margem para aplicação do artigo 61 da Lei 8.981/95 naqueles casos em que for devidamente identificado o beneficiário direto dos ‘pagamentos’”

Apenas o fiscal que autuou se convenceu que houve algum tipo de simulação” — Leandro Cabral

No voto, o relator acrescenta que as disposições contidas nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 301/99, 387/03, 325/00 e 505/11, na Circular do Banco Central (Bacen) 3.461/09 e na Carta-Circular Bacen 3.430/10 e na Lei 9.613/1998 não podem ser utilizadas como fundamento para exigência de identificação de beneficiários finais. “Essas normas são voltadas à prevenção de ilícitos contra o sistema financeiro nacional, e não justificam a aplicação do artigo 61 da Lei 8.981/95.”

Em outras palavras, afirma o relator, “havendo a identificação do beneficiário direto dos recursos remetidos ao exterior, torna-se impossível a aplicação do artigo 61 da Lei 8.981/95, sendo irrelevante para fins tributários o exposto nas normas da CVM, do Bacen e também na Lei 9.613/98”. O conselheiro cita, no voto, julgado no mesmo sentido (processo nº 10872.720029/2018-33), de relatoria do conselheiro Lizandro Rodrigues de Sousa, que beneficia a Dynamo. “A semelhança entre os casos é inegável. Tanto o é que a própria DRJ [Delegacia Regional de Julgamento da Receita], ao julgar a impugnação do recorrido, reconheceu a similaridade entre os casos.”

Para Leandro Cabral, sócio do Velloza Advogados, essas decisões demonstram que já há uma tendência no Carf a favor do contribuinte. “Na turma, são conselheiros que estão há bastante tempo no Carf e que entenderam os casos e julgaram de acordo com o que de fato ocorreu”, diz. Ele destaca que, em ambos casos, apenas o fiscal que autuou se convenceu que houve algum tipo de simulação, uma vez que nem a DRJ manteve as autuações. “As autuações foram de valores bem relevantes e ambas foram negadas pela DRJ e pelo Carf. Acho que seria oportuno que a Receita deixe de aplicar novas autuações semelhantes.”

Segundo o tributarista Caio Malpighi, do VBSO Advogados, esses dois casos julgados demonstram que a fiscalização tem insistido nessa questão de beneficiário final e aplicado nesses casos a alíquota máxima de IRRF de 35%. “Porém, essa postura tem sido rechaçada no Carf, que deixou claro nas duas decisões que essa previsão [artigo 61 da Lei 8.981/95] não se aplica a essas situações”, afirma. Para Malpighi, a postura da Receita é o tipo de comportamento que afasta estrangeiros que querem investir no Brasil. E vai na contramão do que prevê a Lei nº 14.754, de 2023, que traz alterações nas regras gerais de tributação de rendimentos de fundos de investimento no Brasil e, ainda assim, resguardou expressamente os cotistas estrangeiros de FIPs, deixando-os de fora da nova regra de tributação periódica. “Certamente, a finalidade do legislador foi dar continuidade à política fiscal de incentivo ao investimento estrangeiro no Brasil.”

Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informa que, nos dois processos mencionados, “o Carf examinou recursos de ofício e concluiu que os lançamentos não aplicaram, de forma adequada, a legislação aos casos concretos. Por essa razão, em respeito ao princípio da legalidade, reconheceu a nulidade dos autos de infração.” Ainda segundo a nota, “julgamentos nessas circunstâncias significam que a turma não se pronunciou sobre a legitimidade das estruturas empregadas pelos contribuintes. Portanto, ainda não existe posicionamento do Carf sobre o tema”. Procurados pelo Valor, a Dynamo e o Itaú Unibanco preferiram não se manifestar.

Destaque

Adicional de transferência

A 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou o recurso de um engenheiro de campo de Ribeirão Preto (SP) que pretendia receber adicional de transferência por ter prestado serviço em diversas cidades. Segundo o colegiado, não ficou comprovada a mudança de domicílio, um dos elementos que caracterizam a transferência. Na ação, o engenheiro, que morava em Ribeirão Preto (SP), disse que foi admitido em 2002 pela Zopone - Engenharia e Comércio



Ltda., de Bauru (SP), e prestou serviços em diversas localidades até o fim do contrato, em 2017.

Nesse período, segundo ele, foi submetido a sucessivas transferências provisórias, na maioria das vezes para cidades a mais de 2.500 quilômetros de distância de seu domicílio original, como Belém (PA), Cuiabá (MT), Porto Velho (RO) e Manaus (AM). Ao pedir o adicional, ele alegou que a empresa, mesmo tendo obras em São Paulo, optou por transferi-lo para lugares distantes, sem ao menos compensar todo o prejuízo da falta de convívio familiar, social e afetivo. O juízo de primeiro grau deferiu o pedido, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) afastou o pagamento da parcela (AIRR-10977-68.2017.5.15.0113).

STF começa a julgar regras de licença-maternidade

Ministros analisam possível compartilhamento do período entre mãe e pai, além da igualdade de regras no caso de gestação e adoção

Beatriz Olivon

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar, no Plenário Virtual, recurso que discute se uma mãe pode compartilhar parte do período de licença-maternidade com o companheiro — hoje é de 120 dias e para o pai, de cinco dias — e se as regras devem ser as mesmas para gestação e adoção. A licença na adoção é menor para servidores públicos.



Por enquanto, votou o relator, ministro Alexandre de Moraes, apenas para igualar as licenças decorrentes da gestação e da adoção. Como o julgamento está sendo realizado no Plenário Virtual, os demais ministros têm até o dia 9 para depositar seus votos. O julgamento também pode ser suspenso por um pedido de vista ou para que seja julgado de forma presencial — o chamado destaque. Em manifestação no processo, a Advocacia-Geral da União (AGU) opinou pelo provimento de parte do pedido. De acordo com o órgão, os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, assim como das prorrogações. O órgão, porém, opinou pela impossibilidade de instituição de regime de licença parental compartilhada.

Com a manifestação da AGU, a Procuradoria-Geral da República (PGR), autora da ação em julgamento, voltou ao processo para seguir a argumentação apresentada. Segundo a AGU, “os reflexos trabalhistas, administrativos, previdenciários e mesmo práticos de tais medidas (licença parental compartilhada), bem como os seus impactos financeiro-orçamentários para a União, e mesmo para a iniciativa privada, só podem ser devidamente equacionados através do debate legislativo e posterior regulamentação do Poder Executivo federal”.

Em seu voto, o relator não entrou no mérito do primeiro pedido. Para ele, o Supremo não poderia, por ato próprio, estabelecer critérios legais idênticos de licença, independentemente da natureza do vínculo da beneficiária, assim como fixar a possibilidade de compartilhamento dos períodos de licença parental pelo casal. Segundo Moraes, apesar de independentes, os poderes de Estado devem atuar de maneira

“harmônica”, privilegiando a cooperação e a lealdade institucional e “afastando as práticas de ‘guerrilhas institucionais’, que acabam minando a coesão governamental e a confiança popular na condução dos negócios públicos pelos agentes políticos” (ADI 7495).

“Por mais benéficos que possam se mostrar a homogeneização do regime jurídico aplicado à licença adotante e o compartilhamento dos períodos de licença-maternidade e licença paternidade pelo casal, esses aspectos da pretensão se mostram inviáveis, ante a impossibilidade de esta Suprema Corte atuar, no controle abstrato de constitucionalidade, como legislador positivo”, diz o ministro em seu voto. Ele analisou apenas a equiparação entre a licença-maternidade e a licença adotante nos âmbitos do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112, de 1990) e dos membros do Ministério Público (LC nº 75, de 1993). Para ele, o legislador federal regulamentou a licença adotante no âmbito dessas carreiras com a diferenciação em desfavor da maternidade adotiva. “Não bastasse, fixou critério no estatuto dos servidores federais que minora o período de afastamento em razão da idade da criança adotada”, afirma o relator.

Para ele, ao diferenciar o tempo de licença conforme o tipo de maternidade, em prejuízo da maternidade adotiva, as normas “foram discriminatórias em relação a essa forma de vínculo familiar”, o que contraria a Constituição e a jurisprudência do STF. Segundo Marina Brechiani, do Peixoto & Cury Advogados, até que a questão se encerre com o voto dos demais ministros, as empresas devem se pautar nas previsões legais, que ainda não regulamentam a existência de uma licença parental que promova o compartilhamento do período entre o casal. “Por liberalidade, e com viés de inclusão, as empresas podem criar políticas internas para a majoração dos períodos de licença, bem como atuar em prol da promoção da equidade de direitos, principalmente para garantia do direito à licença-maternidade nos casos de uniões homoafetivas”, afirma a advogada.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 05.08.2024 – PÁG. E2

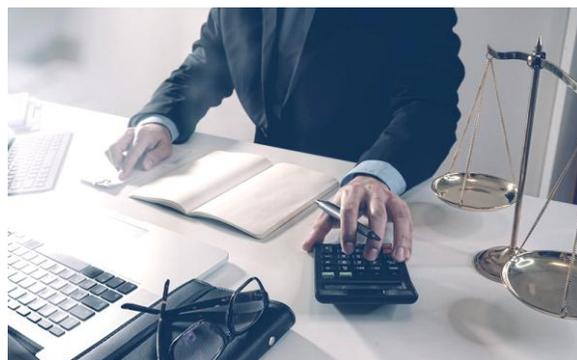
Arbitragem tributária: up-grade civilizatório

Os benefícios são gritantes, notadamente para o próprio Tesouro, haja vista que é capaz de mais rapidamente movimentar a sua “máquina de liquidações”

Gustavo Brechbühler

O quadro é alarmante, como nos mostram os mais recentes relatórios do Justiça em Números, de 2023 e 2022, nítida demonstração de impraticabilidade sistêmica. As baixas taxas de recuperabilidade, permitem-nos concluir que suas causas remontam à sua própria estrutura, infelizmente moldada para ser litigiosa. Também as taxas de contingenciamento dos executivos fiscais alcançam preocupantes 90%, fato igualmente detectado no que toca às taxas de giro de acervo, igualmente, impraticáveis, em especial, pela não adoção de mecanismos de incentivo (economia comportamental) à aderência e conformidade.

Assim, o movimento do ministro Luís Roberto Barroso é auspicioso e deveria ser replicado noutras esferas - uma





CLIPPING

DATA

05.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

espécie de “mutirão do Sistema tributário” - o que contribuiria para dotar o sistema de melhores condições de operabilidade.

Qualidade e quantidade não caminham juntos. A prova disso é o sistema atual, que fomenta o litígio e, portanto, se retroalimenta. Assim, quanto mais processos, maiores as taxas de entradas de processos que se somam as péssimas previsões do tempo de giro de acervo, sobretudo dos processos de execução fiscal. Ao se retroalimentar, sucumbe-se a um movimento autofágico: quão maiores as taxas de entradas de processos, maior o quadro de ineficiência. Assim, ao mirar a extinção de processos, pretende-se, coerentemente, desafogar o Poder Judiciário, permitindo-o trabalhar de forma mais contemporânea o seu acervo, sendo capaz, portanto, de gerar melhores expectativas de recuperação de créditos e, assim, reduzir números (80 milhões de processos em curso, envolvendo trilhões de reais).

Todavia, à despeito de um esforço concentrado, o Judiciário não logrou melhorar suas taxas de contingenciamento, de modo que para prestar uma jurisdição célere e eficaz, adequada aos mandamentos constitucionais, precisa urgentemente, concretizar a duração razoável dos processos. Foi tendo isso em mente, que Portugal resolveu institucionalizar a arbitragem tributária (AT), em 2011. Ao embarcar nessa jornada, conseguiu romper com o crescimento contínuo de suas taxas de contingenciamento. Além de se mostrar uma jurisdição especializada, inegavelmente, foi capaz de trazer avanços efetivos e melhorias sistêmicas, sobretudo quando evidenciou que jurisdição estatal não é, e nem precisa ser, monopolista em matéria de resolução de conflitos.

A convivência harmônica com as Câmaras Arbitrais Tributárias (CAAD-Centro de Arbitragem Administrativa) contribuíram para o aperfeiçoamento do sistema judicial, para a interpretação das normas e, sobretudo para a correção mais célere das más práticas administrativas. A arbitragem tributária somada ao plexo de direitos e ações dos contribuintes, como opção ao Poder Judiciário, atende claramente aos anseios de um sistema justo, seguro e eficiente. Não à toa que o juiz conselheiro Jorge Lopes de Sousa, ex-ministro do Supremo Tribunal Administrativo de Portugal constatou que o CAAD permite que se economize oito vezes mais ao Tesouro com a arbitragem do que via processos litigiosos.

Ao perder uma disputa com o contribuinte, os encargos ao Tesouro são muito inferiores, quando o processo leva, ao contrário de cinco anos em média, menos de seis meses, como no CAAD. Perdendo, por exemplo, um processo de 10 milhões de euros, paga-se 400 mil euros de “juros indenizatórios”, ao invés de 2,1 milhões, se fosse ser decidido, no tempo médio dos tribunais. Os ganhos em escala são sobranceiros, fruto de uma Justiça especializada, comprometida com o resultado e que esgota a sua jurisdição definitiva em tempo razoável, tudo como determina as suas premissas institucionais e constitucionais: justiça célere e adequada.

Organicamente, conferiu melhores condições à Justiça, posto ter proporcionado resultados efetivos aos jurisdicionados, sobretudo, por viabilizar, um processo célere, eficaz, equânime, justo, razoável e barato. A arbitragem tributária ao contrário dos tribunais é forjada, sistêmica e naturalmente, conforme a Teoria “Dinâmica dos Consensos”: tem-se uma tarefa com objeto, escopo, tempo e resultado, prévia e regimento estipulados, donde o trabalho das partes é o de propiciar melhores elementos, condições e argumentos para o(s) árbitro(s) vir(em) a decidir, de modo, em tempo e a prazo certo.

Urge que tenhamos uma esfera e uma estrutura decisória, em esfera tributária, que implique a produção de uma resposta institucional (estatal ou não) oficial, de forma célere, moderna e dinâmica, contando com ampla participação dos atores institucionais envolvidos, numa clara reapreciação do conceito de ampla defesa e contraditório. Os benefícios são gritantes, notadamente para o próprio Tesouro, haja vista que é capaz de mais rapidamente movimentar a sua “máquina de liquidações”, e assim, o próprio tempo de “fechar contas” nas mesas do “Casino RFB ”

A conversão em lei tanto do Projeto de Lei (PL) nº 2486 como do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 125, provocará, de fato, uma real mudança de patamar ao ambiente institucional tributário brasileiro, conquanto ajustes sejam necessários, sobretudo no PL 2486, para melhor adaptá-lo às melhores práticas do modelo português. O ambiente institucional tributário, além da reforma tributária sobre o consumo, agradece esse ‘up-grade’ civilizatório.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 05 de Agosto – Dia Nacional da Saúde

O Dia Nacional da Saúde é celebrado anualmente em 5 de agosto no Brasil.



O objetivo da comemoração é conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância dos cuidados com a saúde e trazer reflexões sobre o nosso sistema de saúde. A data também incentiva a educação sanitária para despertar na população o valor da saúde e dos cuidados para com ela.

O 5 de agosto também celebra o nascimento de Oswaldo Cruz, um dos principais responsáveis pelo desaparecimento de epidemias que acometiam o Brasil até o início do século XX, como febre amarela e varíola.

Origem do Dia Nacional da Saúde

O Dia Nacional da Saúde foi oficializado e inserido no calendário oficial brasileiro através da Lei nº 5.352, de 8 de novembro 1967, do Ministério da Saúde e da Educação e Cultura. O dia 5 de agosto foi escolhido para celebrar o Dia Nacional da Saúde por ser a data de nascimento do sanitarista Oswaldo da Cruz. Esse profissional foi um importante personagem na história do combate e erradicação das epidemias da peste, febre amarela e varíola no Brasil, no começo do século XX.

Oswaldo da Cruz nasceu em 5 de agosto de 1872 e foi responsável pela criação do Instituto que atualmente conhecido como Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, além da fundação da Academia Brasileira de Ciências. Internacionalmente, a data é celebrada no Dia Mundial da Saúde anualmente em 7 de abril.